

PAG. 66  
Ass: [Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**

**PROCURADORIA**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2021**

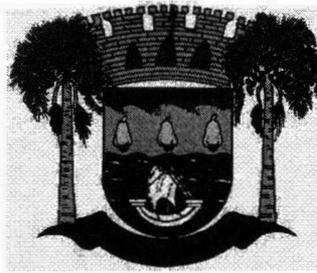
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.**

ASSUNTO: EXAME PRÉVIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N. 8.666/93, ATUALIZADA. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE. APROVAÇÃO.

A MATÉRIA É TRAZIDA À APRECIÇÃO JURÍDICA PARA CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38, DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

SINALO QUE O PRESENTE PARECER NÃO SE RESTRINGIRÁ AO EXAME EXCLUSIVO DA MINUTA DE EDITAL, MAS TAMBÉM DOS ATOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADOS ATÉ ENTÃO. O EXAME PRÉVIO DO EDITAL CONSISTE, VIA DE REGRA<sup>1</sup>, EM VERIFICAR NOS AUTOS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- a) AUTUAÇÃO, PROTOCOLO E NUMERAÇÃO;
- b) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO;
- c) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;
- d) AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE;
- e) INDICAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO PARA COBRIR A DESPESA;
- f) ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO;
- g) INDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, EM DESCRIÇÃO SUCINTA E CLARA;
- h) INDICAÇÃO DO PRAZO E AS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DOS INSTRUMENTOS;
- i) INDICAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO;
- j) INDICAÇÃO DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS;
- k) INDICAÇÃO DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO, COM DISPOSIÇÕES CLARAS E PARÂMETROS OBJETIVOS; INDICAÇÃO DOS LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO AOS INTERESSADOS;
- l) INDICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL;  
NO QUE RESPEITA À MINUTA CONTRATUAL, INCUMBE AO PARECISTA PESQUISAR A CONFORMIDADE DOS SEGUINTE ITENS:
  - a) CONDIÇÕES PARA SUA EXECUÇÃO, EXPRESSAS EM CLÁUSULAS QUE DEFINAM OS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA A QUE SE VINCULAM, ESTABELECIDAS COM CLAREZA E PRECISÃO;
  - b) REGISTRO DAS CLÁUSULAS NECESSÁRIAS:



PAG: 61  
Ass: E

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**

**PROCURADORIA**

- c) O OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS;
- d) O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO;
- e) O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO;
- f) OS PRAZOS DE INÍCIO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, CONFORME O CASO;
- g) O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA;
- h) OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS;
- i) OS CASOS DE RESCISÃO;
- j) CLÁUSULA QUE DECLARE COMPETENTE O FORO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO CONTRATUAL, SALVO O DISPOSTO NO § 6º DO ART. 32 DA LEI N. 8.666/93;

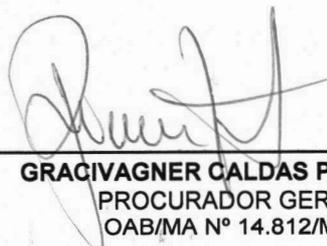
CASO NÃO SEJAM ATENDIDOS OS REQUISITOS ACIMA MENCIONADOS, O PROCESSO SEGUE À CCL PARA CORRIGIR AS NÃO CONFORMIDADES, RETORNANDO AO JURÍDICO QUANDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS FOREM INTEGRALMENTE CUMPRIDAS. HAVENDO DESCUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES DE MENOR RELEVÂNCIA, O PARECER DE APROVAÇÃO SERÁ CONDICIONAL À CORREÇÃO/PREENCHIMENTO DOS ELEMENTOS APONTADOS COMO INSUFICIENTES.

FEITAS AS CONSIDERAÇÕES INICIAIS, PASSO AO EXAME DE ESTILO. COMPULSANDO OS AUTOS ADMINISTRATIVOS, VERIFICO A CONFORMIDADE DO PROCEDIMENTO, EDITAL E MINUTA CONTRATUAL ÀS NORMAS DA LEI N. 8.666/93.

PELO FIO DO EXPOSTO E EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N. 8.666/93, SOU PELA **APROVAÇÃO** DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (TOMADA DE PREÇOS) E DO CONTRATO.

ESTE É PARECER. CONTUDO, SUBMETO À RETIFICAÇÃO SUPERIOR.

BARREIRINHAS/MA, 22 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GRACIVAGNER CALDAS PIMENTEL**  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MA Nº 14.812/MA